



**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE
TATUAGENS E IMPLANTAÇÃO DE PIERCINGS EM
ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES NO MUNICÍPIO
DE GUARAPARI**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais, instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica proibida a realização de tatuagens e implantação de piercings em animais domésticos e silvestres no município de Guarapari.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no incisos XXXI, XXXII e XXXIII do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2021.

FÁBIO VETERINÁRIO
Vereador





JUSTIFICATIVA

Realizar tatuagens e implantar piercings em animais domésticos é uma prática crescente em algumas cidades, sendo dolorosa e cruel, apenas com finalidade estética, podendo gerar nos animais diversas complicações, como: infecções, reações alérgicas a tinta e/ou aos materiais utilizados no procedimento, cicatrizes, queimaduras e irritações crônicas, e em casos mais graves, pode levar os animais a óbito.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2021.

FÁBIO VETERINÁRIO
Vereador

